



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal n.º. 3.084, de 20 de julho de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR, os membros das entidades a seguir relacionadas, para na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito do município de Constantina**, criada pela Lei Municipal n.º. 3.084, de 20 de julho de 2012:

I - Representantes do Órgão Municipal Trânsito:

- a) **Titular:** Felipe De Carli De Martini;
- b) **Suplente:** Cezar Scolari.

II - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Constantina:

- a) **Titular:** Paulo Roberto Mafessoni;
- b) **Suplente:** Adroaldo Araújo.

III - Membros com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio:

- a) **Titular:** Cliciane Marcolan Tozi;
- b) **Suplente:** Jaíne Zanella Tozi.

Art. 2º. Revoga a Portaria Municipal n.º. 127, de 04 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de outubro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **18/10/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **18/10/2021 a 18/11/2021**.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração